



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

#### PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 04/2026

**Proposição:** Concede Revisão Geral Anual nas remunerações dos Servidores Municipais Ativos Inativos e Pensionistas, Empregados Públicos, Servidores ocupantes dos cargos de provimento em Comissão, Conselheiros Tutelares e subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo e do Procurador Geral do Município e dá outras providências.

**Autoria:** Executivo Municipal

**Relator:** André Drebes

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 114/2026  
Data: 20/03/2026 - Horário: 17:34  
Administrativo

**Parecer:** FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

#### 1. RELATÓRIO

Através do presente projeto de lei, o autor, Prefeito Municipal Neivor Kessler, busca autorização desta Casa para conceder Revisão Geral Anual – RGA e Reajuste aos Servidores Públicos, conforme a “Data-Base” prevista no Estatuto do Servidor Público Municipal e com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Capanema.

O percentual proposto é de 5,00% (cinco por cento), sendo 3,81 (três vírgula oitenta e um por cento) a título de perdas inflacionárias do período de março/2025 a fevereiro de 2026, conforme o índice do IPCA e 1,19% (um vírgula dezenove por cento) que se refere ao reajuste salarial.

Na presente matéria, observou a regra do §4º do art. 237 da Lei orgânica, mas suspendeu a possibilidade de concessão da RGA nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Procurador Geral do Município, até a decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal – STF, que será concedida se for declarada constitucional a possibilidade.

Aos profissionais do magistério, a concessão será por lei própria; aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), será vedada em razão de estes profissionais já terem recebido as atualizações em seus vencimentos no mês de janeiro, conforme previsão em a Lei Federal.

O projeto veio acompanhado da Declaração do ordenador de despesas e do Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro elaborado pelo setor competente.


#### 2. PARECER DA COMISSÃO

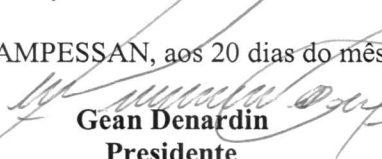
Após a análise detalhada, esta Comissão não identificou impedimentos ou irregularidades que pudessem comprometer a tramitação da matéria.

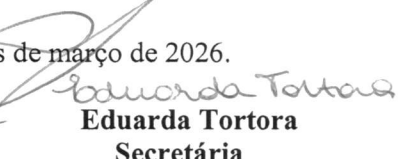
O projeto encontra-se em conformidade com as normas vigentes e respeita as leis orçamentárias, conforme demonstrado no Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro realizado pelo setor competente, expressando a condição financeira do município para arcar com os valores mantendo a projeção da folha de pagamento em 48,80% (quarenta e oito vírgula oitenta por cento).

Não encontrando óbices contábeis à tramitação, esta Comissão manifesta-se **favoravelmente** à matéria na forma apresentada. Sugerimos aprovação unânime dos Pares desta Casa de Leis.

PAÇO MARCELINO AMPESSAN, aos 20 dias do mês de março de 2026.

  
André Drebes  
Relator

  
Gean Denardin  
Presidente

  
Eduarda Tortora  
Secretária